

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

TERMO DE REFERÊNCIA

Origem: Gabinete do Prefeito – Coordenadoria da Defesa Civil.

Necessidade da Administração: Processo Licitatório para aquisição de sistema de abastecimento de água para reinstalação na localidade de São Miguel composto por: Tubos PEAD, adaptadores, união, Têe e demais acessórios necessários ao funcionamento da rede hidráulica.

Essa demanda visa realizar ações de resposta e de restabelecimento, decorrente a Situação de Emergência oriundo do desastre da Estiagem, conforme ao disposto na portaria nº 02 de 10 de março de 2025 da Defesa Civil/RS.

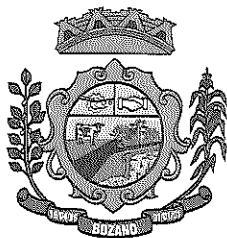
1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	40	un	União de Compressão PEAD PN16 - 25mm
2	15	un	União de Compressão PEAD PN16 - 32mm
3	20	un	União de Compressão PEAD PN16 - 40mm
4	10	un	União de Compressão PEAD PN16 - 50mm
5	15	un	Adaptador de compressão PEAD PN16 - 25mm - Rosca Externa
6	20	un	Adaptador de compressão PEAD PN16 - 32mm - Rosca Externa
7	8	un	Adaptador de compressão PEAD PN16 - 40mm - Rosca Externa
8	4	un	Adaptador de compressão PEAD PN16 - 50mm - Rosca Externa
9	10	un	União de redução PEAD PN 16 - 32/25mm
10	15	un	União de redução PEAD PN 16 - 40/32mm
11	5	un	União de redução PEAD PN 16 - 50/40mm
12	1.150	m	Tubo PEAD PN16 - 25mm
13	1.000	m	Tubo PEAD PN16 - 32mm
14	1.400	m	Tubo PEAD PN16 - 40mm
15	1.130	m	Tubo PEAD PN16 - 50mm
16	2	un	Tee PEAD PN16 - 50mm com redução para 40mm
17	2	un	Tee PEAD PN16 - 40mm com redução para 32mm
18	7	un	Tee PEAD PN16 - 32mm com redução para 25mm
19	4	un	Tee PEAD PN16 - 40mm com redução para 25mm
20	1	un	Tee PEAD PN16 - 50mm com redução para 32mm

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Para composição do preço apresentado no Estudo Técnico Preliminar foi utilizado o valor estimado obtido através de cotações de preços realizadas com potenciais fornecedores; os valores apresentados nas cotações estão compatíveis com o Licitacão, os quais foram registrados através de consulta de preços junto a fornecedores para o estabelecimento do preço médio pelo Setor de Compras do Município. Conforme apresentado na sequência:

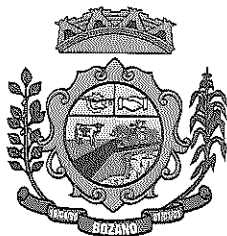
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	LOJAS FRICKE	RACAZA IND E COM DE PLÁSTICOS	SULCANOS COM DE BOMBAS SUBMERSAS	LICITACON	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
------	--------	-------	-----------	--------------	-------------------------------	----------------------------------	-----------	----------------------	-------------------



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

				R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	40	UN	União de Compressão PEAD PN16 - 25mm	R\$ 17,80	R\$ 712,00	R\$ 16,19	R\$ 647,60	R\$ 29,00	R\$ 1.160,00	R\$ 8,00	R\$ 320,00	R\$ 17,75	R\$ 709,90
2	15	UN	União de Compressão PEAD PN16 - 32mm	R\$ 25,40	R\$ 381,00	R\$ 19,84	R\$ 297,60	R\$ 36,50	R\$ 547,50	R\$ 6,94	R\$ 104,10	R\$ 22,17	R\$ 332,55
3	20	UN	União de Compressão PEAD PN16 - 40mm	R\$ 44,60	R\$ 892,00	R\$ 29,00	R\$ 580,00	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00	R\$ 24,05	R\$ 481,00	R\$ 39,41	R\$ 788,25
4	10	UN	União de Compressão PEAD PN16 - 50mm	R\$ 66,25	R\$ 662,50	R\$ 43,81	R\$ 438,10	R\$ 95,00	R\$ 950,00	R\$ 13,30	R\$ 133,00	R\$ 54,59	R\$ 545,90
5	15	UN	Adaptador de compressão PEAD PN16 - 25mm - Rosca Externa	R\$ 17,80	R\$ 267,00	R\$ 8,85	R\$ 132,75	R\$ 16,00	R\$ 240,00	R\$ 6,08	R\$ 91,20	R\$ 12,18	R\$ 182,74
6	20	UN	Adaptador de compressão PEAD PN16 - 32mm - Rosca Externa	R\$ 19,10	R\$ 382,00	R\$ 11,61	R\$ 232,20	R\$ 25,00	R\$ 500,00	R\$ 7,83	R\$ 156,60	R\$ 15,89	R\$ 317,70
7	8	UN	Adaptador de compressão PEAD PN16 - 40mm - Rosca Externa	R\$ 28,00	R\$ 224,00	R\$ 16,01	R\$ 128,08	R\$ 40,00	R\$ 320,00	R\$ 11,20	R\$ 89,60	R\$ 23,80	R\$ 190,42
8	4	UN	Adaptador de compressão PEAD PN16 - 50mm - Rosca Externa	R\$ 32,00	R\$ 128,00	R\$ 26,75	R\$ 107,00	R\$ 50,00	R\$ 200,00	R\$ 18,69	R\$ 74,76	R\$ 31,86	R\$ 127,44
9	10	UN	União de redução PEAD PN 16 - 32/25mm	R\$ 26,20	R\$ 262,00	R\$ 25,17	R\$ 251,70	R\$ 42,00	R\$ 420,00	R\$ 21,54	R\$ 215,40	R\$ 28,73	R\$ 287,28
10	15	UN	União de redução PEAD PN 16 - 40/32mm	R\$ 47,20	R\$ 708,00	R\$ 32,85	R\$ 492,75	R\$ 55,00	R\$ 825,00	R\$ 24,77	R\$ 371,55	R\$ 39,96	R\$ 599,33
11	5	UN	União de redução PEAD PN 16 - 50/40mm	R\$ 66,30	R\$ 331,50	R\$ 56,50	R\$ 282,50	R\$ 66,00	R\$ 330,00	R\$ 27,28	R\$ 136,40	R\$ 54,02	R\$ 270,10
12	1.150	M	Tubo PEAD PN16 - 25mm	R\$ 5,05	R\$ 5.807,50	R\$ 7,14	R\$ 8.211,00	R\$ 8,00	R\$ 9.200,00	R\$ 4,25	R\$ 4.887,50	R\$ 6,11	R\$ 7.026,50
13	1.000	M	Tubo PEAD PN16 - 32mm	R\$ 7,45	R\$ 7.450,00	R\$ 11,69	R\$ 11.690,00	R\$ 13,00	R\$ 13.000,00	R\$ 14,78	R\$ 14.780,00	R\$ 11,73	R\$ 11.730,00



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

14	1.400	M	Tubo PEAD PN16 - 40mm	R\$ 5,55	R\$ 7.770,00	R\$ 18,26	R\$ 25.564,00	R\$ 22,00	R\$ 30.800,00	R\$ 20,95	R\$ 29.330,00	R\$ 16,69	R\$ 23.366,00
15	1.130	M	Tubo PEAD PN16 - 50mm	R\$ 7,90	R\$ 8.927,00	R\$ 28,32	R\$ 32.001,60	R\$ 32,00	R\$ 36.160,00	R\$ 13,19	R\$ 14.904,70	R\$ 20,35	R\$ 22.998,33
16	2	UN	Tee PEAD PN16 - 50mm com redução para 40mm	R\$ 88,00	R\$ 176,00	R\$ 105,15	R\$ 210,30	R\$ 95,00	R\$ 190,00	R\$ 45,00	R\$ 90,00	R\$ 83,29	R\$ 166,58
17	2	UN	Tee PEAD PN16 - 40mm com redução para 32mm	R\$ 65,00	R\$ 130,00	R\$ 60,31	R\$ 120,62	R\$ 68,00	R\$ 136,00	R\$ 20,67	R\$ 41,34	R\$ 53,50	R\$ 106,99
18	7	UN	Tee PEAD PN16 - 32mm com redução para 25mm	R\$ 33,10	R\$ 231,70	R\$ 45,35	R\$ 317,45	R\$ 56,00	R\$ 392,00	R\$ 20,00	R\$ 140,00	R\$ 38,61	R\$ 270,29
19	4	UN	Tee PEAD PN16 - 40mm com redução para 25mm	R\$ -	R\$ -	R\$ 60,31	R\$ 241,24	R\$ 79,00	R\$ 316,00	R\$ 12,00	R\$ 48,00	R\$ 50,44	R\$ 201,75
20	1	UN	Tee PEAD PN16 - 50mm com redução para 32mm	R\$ -	R\$ -	R\$ 88,55	R\$ 88,55	R\$ 142,00	R\$ 142,00	R\$ 51,28	R\$ 51,28	R\$ 93,94	R\$ 93,94
												Total Médio	R\$ 70.311,97

Os orçamentos provenientes dos levantamentos de preços, com a identificação dos dados dos possíveis fornecedores consultados vão em anexo a esse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

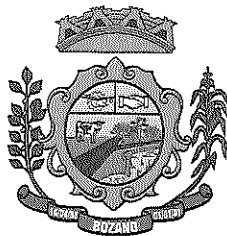
A solução proposta é a contratação de empresa (s) para fornecimento de aquisição de sistema de abastecimento de água para reinstalação na localidade de São Miguel composto por: Tubos PEAD, adaptadores, união, Têe e demais acessórios necessários ao funcionamento da rede hidráulica.

Essa demanda visa realizar ações de resposta e de restabelecimento, decorrente a Situação de Emergência oriundo do desastre da Estiagem, conforme ao disposto na portaria nº 02 de 10 de março de 2025 da Defesa Civil/RS.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os materiais tem natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

4.3 Para fornecimento dos materiais pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

4.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.3.1.1 Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

4.3.1.2 Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.3.1.3 Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

4.3.2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.3.2.2 Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.3.2.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;

4.3.2.4 Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;

4.3.2.5 Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, da sede da licitante;

4.3.2.6 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social. A licitante que apresentar certidão de regularidade Fiscal com a Fazenda Federal (item 5.2.3) com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, fica dispensada da apresentar prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.3.2.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.3.2.8 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

4.3.2.9 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

4.3.2.10 Declaração atestando não possuir em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

4.3.2.11 Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.3.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

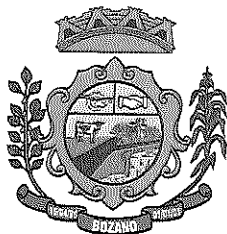
4.3.3.1 Certidão negativa de falência, dentro do prazo de validade apontada no documento expedido pelo Poder Judiciário da sede da pessoa jurídica. Se não constar prazo de validade, será considerada válida a certidão expedida em até 60 dias que antecede a data de sua apresentação no processo licitatório;

4.3.4 O licitante deverá ainda DECLARAR em campo próprio do sistema:

4.3.4.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta às exigências do edital;

4.3.4.2 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.3.4.3 Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

4.3.4.4 Observância do limite de R\$ 4.800.000,00 por microempresas e empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, referindo que ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.3.4.5 Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Os itens que compõem o pleito, deverão ser entregues junto Garagem Municipal, junto a Secretaria Municipal Obras e Agricultura, situada às margens da BR 285, KM 444, em até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do Contrato.

5.2 A empresa deverá cumprir rigorosamente as quantidades e a descrição do item a ser entregue.

5.3 Os itens deverão ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e possuir validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Os produtos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificações e defeitos, devidamente embalados, lacrados e identificados.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Nos termos do Art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado através de Portaria, servidor(es) para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

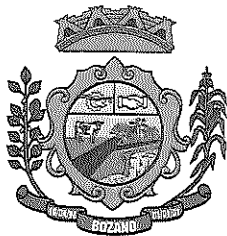
6.1.1 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) publicação e divulgação do edital e anexos;
- f) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- g) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- h) assinatura e publicação do contrato; e
- i) emissão das Autorizações de fornecimento (AF) e posterior realização de empenhos.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Os itens que compõem a aquisição, deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, junto Garagem Municipal, junto a Secretaria Municipal Obras e Agricultura, situada às margens da BR 285, KM 444, em até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do Contrato.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

- 7.2 A empresa deverá cumprir rigorosamente as quantidades e a descrição do item a ser entregue.
- 7.3 Os itens deverão ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e possuir validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Os produtos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificações e defeitos, devidamente embalados, lacrados e identificados.
- 7.4 As entregas deverão ser efetuados nos dias úteis e em horário de expediente.
- 7.5 As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outra no ato da entrega da mercadoria.
- 7.6 Os produtos que estiveram fora das normas estabelecidas, não serão recebidos pelo município.
- 7.7 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue juntamente com os itens entregues ao município.
- 7.8 O pagamento dos materiais fornecidas será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação das notas fiscais, devidamente aprovadas pelo fiscal do contrato, que será designado pelo Prefeito.
- 7.9 A nota fiscal/fatura emitida pela CONTRATADA deverá conter em local de fácil visualização, a indicação do número do Pregão Eletrônico e do Contrato Administrativo.
- 7.9.1 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos, a título de remuneração do capital e compensação da mora, através da incidência dos índices oficiais de correção monetária pelo índice IPCA-E e remuneração básica de juros aplicados à caderneta de poupança, conforme artigo 1º-F, da Lei Federal nº 9.494/97, com redação dada pela Lei Federal nº 11.960, de 29 de junho de 2009.
- 7.9.2 Serão processadas as retenções previdenciárias e fiscais nos termos da legislação vigente que regular a matéria, inclusive haverá retenção de Imposto de Renda na forma do Decreto Municipal nº 984/2021 e Instrução Normativa nº 1.234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 70.311,97**.

Para composição do preço foi utilizado o valor estimado obtido através de cotações de preços realizadas com potenciais fornecedores. Os valores apresentados nas cotações estão compatíveis com o Licitacon.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unid. Orç. 02 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil

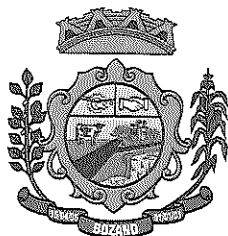
Função: 06 – Segurança Pública

Subfunção: 182 – Defesa Civil

Programa: 0127 – Segurança ao Cidadão

Projeto: 1.196 – Ações de Resposta e Reestabelecimento dos Municípios em Situação de Emergência Resolução FUNDEC-RS nº 005/2025

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

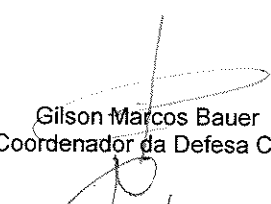


Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

Através dos recursos disponíveis da fonte de 1759 Recursos Vinculados a Fundos, detalhamento 1129 Fundo Municipal de Defesa Civil – FUMDEC através da Resolução nº 005/FUNDEC-RS, autorizados no orçamento.

Bozano/RS, 30 de junho de 2025.


Gilson Marcos Bauer
Coordenador da Defesa Civil


Gederson Mori
Prefeito de Bozano